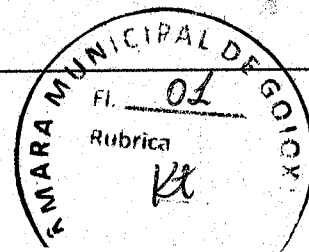
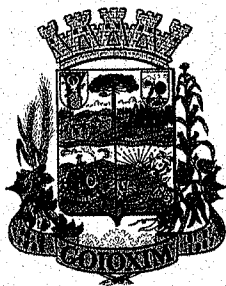


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº093/2026

17/08/2026 HORA
Kelson Rocha Santana
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

RESOLUÇÃO Nº019/2026

ENCAMINHAMENTO

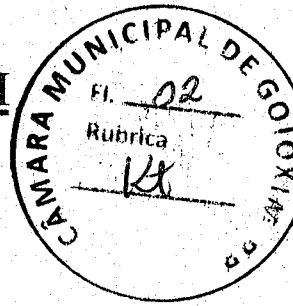
	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	17/08/2026	Ass. Adm	R	13			
2	17/08/2026	Pres. Câmara	May	14			
3	19/08/2026	Publicação		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92002-2554
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº 019/2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora, nomeada através da Resolução nº 022/2019.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2026.


MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

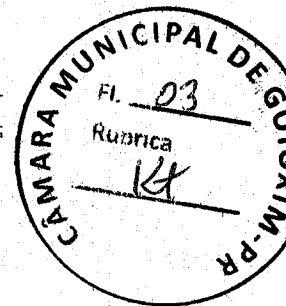
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92002-2554
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº 019/2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora, nomeada através da Resolução nº 022/2019.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2026.


MARIZETE UCHAK-VASENTIM VAZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/08/2026	3.395,47
FNS - Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	17/08/2026	49.834,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	Per Capta	17/08/2026	14.887,40
FNS - Fundo Nacional Saúde	ADPF 347	17/08/2026	4.000,00
FNS - Fundo Nacional Saúde	Per Capta	17/08/2026	14.887,40
FNS - Fundo Nacional Saúde	Emulti	17/08/2026	28.500,00

Goioerê, 17 de Agosto de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: B9606486

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 012/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim - PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material constante na Resolução nº 012/2026, publicada em 29 de junho de 2026.

Onde se lê:
"Lei 621/2021"

Leia-se:
"Lei 621/2019"

A presente correção refere-se apenas ao ano da Lei, permanecendo inalterados os demais termos da Resolução nº 012/2026.

Goioxim, 17 de agosto de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A756B567

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 015/2026**

Dispõe sobre a correção do ano da Lei mencionada na Resolução nº 015/2026, que trata da Progressão Funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim - PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material constante na Resolução nº 015/2026, publicada em 24 de julho de 2026.

Onde se lê:

"Lei 621/2021"

Leia-se:
"Lei 621/2019"

A presente correção refere-se apenas ao ano da Lei, permanecendo inalterados os demais termos da Resolução nº 015/2026.

Goioxim 17 de Agosto de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 443A4F9E

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 018/2026**

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora do Poder Legislativo **PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL**, a segunda progressão por merecimento da referência inicial acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na mesma categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.

Goioxim 17 de agosto de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 68E2F831

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 019/2026**

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora Paula Eloise Bativa Baptistel, lotada no cargo efetivo de Contadora, nomeada através da Resolução nº 022/2019.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:8906D629

MUNICIPIO DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que realizará **Leilão Eletrônico**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, destinado à alienação onerosa, em lote único, de 41,3200 m² de madeira em tora da espécie *Araucaria angustifolia* (Araucária), pertencente ao patrimônio municipal, com lance mínimo de R\$ 16.528,00.

A sessão pública será realizada às **09h00 do dia 14 de setembro de 2026**, por meio do sistema eletrônico **LICITANET**, disponível em www.licitanet.com.br.

Recebimento de propostas:

A partir da disponibilização do Edital na plataforma **LICITANET** até às **08h59 do dia 14 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

Início da sessão pública e etapa de lances:

Às **09h00 do dia 14 de setembro de 2026**, com etapa de lances em modo aberto, prevista das **09h00 às 12h00**.

Visitação do lote:

As madeiras poderão ser visitadas no **CTG Municipal**, no período de **19 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026**, em dias úteis, mediante agendamento prévio pelo telefone **(42) 3656-1002**. No dia 14 de setembro de 2026, a visitação será permitida somente antes das **09h00**.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município de Goioxim/PR, em www.goioxim.pr.gov.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e na plataforma **LICITANET**.

Eventuais pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações adicionais poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo telefone **(42) 3656-1002**.

Para participação no Leilão Eletrônico, o interessado deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **LICITANET**, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Goioxim, 17 de agosto de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Leiloeiro Municipal - Decreto nº 57/2025

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2844C8BE

MUNICIPIO DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA

Dispõe Sobre Aprovação do Plano de Trabalho do "projeto Transformando o Amanhã" Repasse Dos Valores a Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira.

Rubrica

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, conforme deliberado em reunião do dia 04 de março de 2026, conforme registro em ata 01/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho da Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira referente ao "Projeto Transformando o Amanhã", o qual visa a captação de recursos de dedução de imposto que serão alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprova o repasse de recursos financeiros advindos da dedução de Imposto de Renda a referida entidade, em conformidade com a Resolução nº30/2023 constante no Banco de Projetos, devendo o repasse ser feito no valor total de R\$ 93.390,06 (noventa e três mil, trezentos e noventa reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Goioxim, 09 de março de 2026.

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:571A5AA3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 074/2026

PORTARIA Nº. 074/2026

D a t a: 17 de agosto de 2026.

Ementa: Nomeia **SILMAX CORREIA BORGES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO**, carga horária de 40 horas, referente ao Concurso Público nº. 001/2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 1.246/2003 e suas alterações, Lei nº. 2.221/2022 e suas alterações e considerando o Edital de Convocação nº 005/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de agosto de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, e alterações subsequentes, o candidato **SILMAX CORREIA BORGES**, portador do Registro Geral sob o nº. XXX.200.233-XX, para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO**, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - O candidato aprovado e nomeado por esta Portaria, por força do disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 19 de agosto de 2026, impreritavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.